



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n. 052/2024

Pregão Eletrônico n. 008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Luis Salgado Xavier, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUDESTE CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.404.097/0001-39, com sede na Rua Antônio Marinho, nº 370, Centro, Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000, doravante designado **CONTRATADA**, representado pelo Sr. Fabiano de Souza Xavier, inscrito no CPF nº 037.607.376-41, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 52/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/08/2025 até 30/08/2026**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 496.973.00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais) considerando o saldo remanescente do instrumento originário, nos seguintes termos:



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ITEM	Cód	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2_148_17	Serviço - Serviço de mão de obra para calceteiro pedra fincada. - Metros quadrados	m²	7.000	17,34	121.380,00
02	2_149_17	Serviço - Serviço de mão de obra para calceteiro bloquete. - Metros quadrados	m²	4.500	15,39	69.255,00
03	2_150_33	Serviço - Serviço de assentamento de meio fio. - Metro	M	17.800	17,21	306.338,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba – MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
44.90.51.00206.0004.451.00120012	Ficha 461

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba, 27 de Agosto de 2025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito de Piraúba/MG

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIANO DE SOUZA XAVIER

Data: 27/08/2025 16:43:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano de Souza Xavier
SUDESTE CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____